

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos Nº 1070 - Fone/fax: (044) 664-1171 - CEP 87.528-000 - Vila Alta - Pr.

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/97

Súmula: Desaprova as contas do Poder Executivo do Município de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1994.

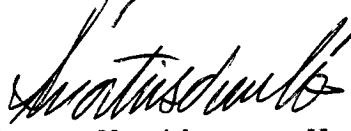
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 1997.-


Francisco Vitorino da Silva
-Presidente-


Santo Martins de Melo
-1º Secretário-